



EDITAL Nº001/2024 – CMDPD/JF

**ABERTURA DO V PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS –
MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
QUE ATUAM NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA – CMDPD/JF – BIÊNIO 2023/2025.**

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições e dos dispositivos legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 12.937 de 13 de Março 2014, Decreto 12.313/2015 e Regimento Interno, torna público a Abertura do V Processo Eleitoral Complementar dos Conselheiros e Conselheiras – membros titulares e suplentes da Sociedade Civil para Profissionais Especializados que atuam na área da Deficiência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD/JF – Biênio 2023/2025, tendo em vista a necessidade de regulamentar o Processo Eletivo para renovação das vagas para Profissionais Especializados da Sociedade Civil.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O presente Edital tem como finalidade mobilizar e eleger membros representantes da Sociedade Civil para livre concorrência de vagas de representação no CMDPD/JF, dentro do exercício de mandato de vigência até o final do Biênio 2023/2025, conforme Regimento Interno do CMDPD/JF, com possibilidade de recondução por mais um exercício se eleito ou indicado por processo de escolha.

1.1.1. O CMDPD/JF será composto por 28 (vinte e oito) conselheiros titulares e 28 (vinte e oito) suplentes, de forma paritária, entre representantes governamentais e da sociedade civil, da forma seguinte: 14 (quatorze) conselheiros titulares e respectivos suplentes, representantes governamentais do Município, indicados pela Prefeita; e 14 (quatorze) conselheiros titulares e respectivos suplentes eleitos pelos seus pares, representando a Sociedade Civil, sendo o presente Processo para suprir 03 (três) vacâncias.

1.1.2. A forma que restringe a participação por mais de dois mandatos está esculpida no art. 7º da Lei Municipal nº 12.937/2014, Decreto 12.313/2015 e Regimento Interno.

2. DAS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DO V PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS – MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS QUE ATUAM NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA

2.1. Só poderão se candidatar para representação da Sociedade Civil no CMDPD/JF:

Profissionais – sendo considerados aqueles que em âmbito Municipal possuem atuação específica comprovada no campo especializado da defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência, devendo comprovar atuação mínima de 02 (dois) anos na área da deficiência, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, incluindo Conselhos Profissionais devidamente competente.

3. VAGAS:

Conforme a Lei Municipal nº 12.937/2014, a distribuição da representação contemplará:

03 (três) representantes titulares de Profissionais Especializados da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL:

Atividade	Prazo
Publicação da Resolução 004/24 que institui a Comissão Eleitoral	07 de março de 2024
Publicação do Edital de Convocação do Processo Eleitoral	21 de março de 2024
Prazo de impugnação	22 e 25 de março 2024
Período de inscrições	01 de abril a 10 de abril 2024 De forma Online no Sítio "https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/"
Análise de Documentos	11 e 12 de abril de 2024
Publicação da 1ª Nominata	13 de abril de 2024
Período de interposição de recursos referente às inscrições	15 e 16 de abril de 2024 De forma Online no Sítio "https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/"
Publicação da 2ª Nominata com a homologação das inscrições	19 de abril de 2024
Período para interposição de recurso sobre o resultado da seleção	22 de abril de 2024 De forma online no Sítio "https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/"
Julgamento do recurso sobre o resultado da seleção	23 de abril de 2024
Publicação da 3ª Nominata com a homologação da seleção final	24 de abril 2024
Publicação da 4ª Nominata com a decisão da Assembleia Geral para Eleição dos Representantes Não Governamentais da Sociedade Civil do seguimento Profissionais	03 de maio de 2024
Plenária de posse dos Conselheiros Não Governamental da Sociedade Civil que será realizada no Auditório Cirene	07 de maio de 2024 Horário: 14h



Candanda de forma presencial na Casa dos Conselhos Rua Halfeld, 450/ 7ºandar – Centro	
--	--

4.1. A Comissão Eleitoral poderá alterar as datas acima, por meio de justificativa formal, caso haja alguma incompatibilidade de seguir o cronograma do processo eleitoral acima, devendo publicar no Diário Oficial do Município.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, entre os dias 01 de abril a 10 de abril de 2024, que serão dirigidos à Comissão Eleitoral.

5.1.1. Para candidatar-se a uma vaga de Profissional Especializado:

I – Declaração de atuação mínima de 02 (dois) anos na área da deficiência, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, incluindo Conselhos Profissionais devidamente competentes;

II – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Entidade a que é filiado, atualizado;

III – Estatuto da Entidade a que é filiado;

IV – Cópia do registro no Conselho Profissional ou Declaração do Órgão empregador;

V – Original da Carteira de Identidade e CPF;

VI – Original comprovante de residência atualizado.

5.1.2. Todos os documentos acima deverão ser digitalizados e anexados em conjunto com o formulário de inscrição que ocorrerá de forma online, no link <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/>, (anexo III). Em caso de dúvidas, marcar agendamento pelo telefone 3690 – 7352 para orientações e esclarecimentos.

5.1.3. No ato da inscrição o candidato (a), fornecerá o e-mail e telefone, que serão instrumentos de comunicação, mensagens, avisos, alterações, supressões, notificações, intimações acerca do procedimento de seleção dos Profissionais Especializados, sendo de responsabilidade do inscrito o fornecimento de dados corretos, e alterações futuras.

5.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº12.937 de 13 de março de 2014 é vedada a habilitação de candidatos que já tenham usufruído da recondução prevista pelo aludido comando legal.

6. DO ATO DE ELEIÇÃO DOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS:

6.1. A Plenária Extraordinária, convocada com o fim específico para as eleições de que trata este Edital, 30 de abril de 2024, às 14h com os representantes presentes. A plenária acontecerá de forma presencial, no Auditório Cirene Candanda, da Casa dos Conselhos, situada na rua Halfeld, 450, 7º andar – Juiz de Fora /MG.

I – Os 03 (três) Profissionais Especializados mais votados serão os titulares e os 03 (três) seguintes serão suplentes, obedecendo a ordem de classificação;

II – Em caso de empate, será escolhido o Profissional com mais tempo de atividade na função e/ou com maior idade;

III – Encerrada a apuração e decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado, com o número de votos recebidos, no local da votação.

6.1.1. Os candidatos inscritos serão votantes, que optarão, através do voto, qual seu candidato escolhido..

6.1.2. Os candidatos deverão permanecer na plenária até a leitura do resultado final do processo eleitoral.

6.1.3. Não serão aceitos votos por procuração.

6.1.4. A votação será secreta, com apuração imediata.

6.1.5. Concluída a eleição, a Comissão Eleitoral, proclamará o resultado da eleição e encaminhará para publicação a 4^a Nominata com os nomes dos conselheiros eleitos.

7. DA POSSE:

7.1. A Plenária de Posse dos Conselheiros eleitos da Sociedade Civil acontecerá no dia 07 de maio de 2024, às 14h, de forma presencial, no Auditório Cirene Candanda, da Casa dos Conselhos, situada na rua Halfeld, 450, 7º andar, Juiz de Fora – MG.

7.2. O mandato dos membros do CMDPD será até o final do Biênio 2023-2025 conforme disposto em Decreto 15.995 de 18 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município segundo processo de eleição descrito em seu Regimento Interno, permitida apenas uma recondução, se consecutiva conforme art. 7º da Lei nº12.937 de 13 de março de 2014.

8. DA COMISSÃO ELEITORAL:

À Comissão Eleitoral do V Processo Eleitoral Complementar dos Conselheiros e Conselheiras – membros titulares e suplentes da Sociedade Civil para Profissionais Especializados que atuam na área da Deficiência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD/JF – Biênio 2023/2025 caberá:

I – Elaborar o Edital para o V Processo Eleitoral Complementar que será publicado no Diário Eletrônico do Município de Juiz de Fora, o qual indicará critérios para eleição;

II – Supervisionar cada etapa do Processo Eleitoral;

III – Supervisionar as inscrições dos candidatos, a avaliação da documentação e aprovação das inscrições dos que preencherem os requisitos;

IV – Receber os pedidos de impugnação dos candidatos referentes à 1^a NOMINATA, desde que fundamentados, supervisionando a decisão dos mesmos;

V – Receber, analisar e encaminhar os pedidos de recursos;

VI – Supervisionar os trabalhos do Processo Eleitoral e apuração dos resultados;

VII – Constituir a mesa do Fórum de votação, designando e credenciando seus membros que serão em número de três: Presidente, Secretário e Vogal;

VIII – Solucionar em tempo hábil, todas as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante toda etapa



do Processo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso a plenária do Conselho em até 48 (quarenta e oito horas) da publicação da resposta da Comissão Eleitoral.

9.1.1. A plenária do CMDPD/JF se reunirá de forma extraordinária devendo apresentar decisão no prazo impreterível de até 02 (dois) dias úteis.

9.1.2. Caso tenha candidatura única por vaga, ou não haja candidatura para as vagas disponíveis, o Processo Eleitoral Complementar ainda deverá seguir o trâmite previsto no item 4, observando-se o disposto no item 9.1.

9.1.3. Caso não seja feita nenhuma inscrição no período previsto para as vagas disponíveis, dar-se-á por encerrado o presente Processo Eleitoral Complementar.

Juiz de Fora, 20 de março de 2024.

Rita de Cássia Petronilho Barbosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD/JF

Anexo I**Formulário de inscrição no Prefeitura Ágil:**

Inscrição para o V PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS – MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS QUE ATUAM NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD/JF – BIÊNIO 2023/2025.

Local da Eleição:

De forma presencial, no Auditório Cirene Candanda da Casa dos Conselhos – Rua Halfeld, 450, 7º andar – Centro – Juiz de Fora – MG.

Data da Realização da Eleição: 30 de abril de 2024**CATEGORIA QUE REPRESENTA:**

() Profissional

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Sexo: () Feminino () Masculino

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Telefone Residencial:

Celular:

E-mail:

Pessoa com Deficiência? Sim () Não ()

Tipo de Deficiência: _____

Qual estrutura necessita para participar da Eleição? _____

Nome da Entidade que trabalha e/ou nome de Representante de Usuário:

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Servidor: _____



Anexo II

DOCUMENTOS:

III - Para candidatar-se a uma vaga de Profissional:

- a) Declaração de atuação mínima de 02 (dois) anos na área da deficiência, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, incluindo Conselhos Profissionais devidamente competentes;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Entidade a que é filiado, atualizado;
- c) Estatuto da Entidade a que é filiado;
- d) Cópia do registro no Conselho Profissional ou Declaração do Órgão empregador;
- e) Original da Carteira de Identidade e CPF;
- f) Original comprovante de residência atualizado.

Anexo III

Passo a passo de como se inscrever na plataforma Prefeitura Ágil

A inscrição feita de forma on-line.

- Para acessar o formulário, o usuário deverá entrar no site da PJF
<https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/>

Entrar no item "Prefeitura Ágil" - acessar o item Protocolo e se cadastrar. Após o cadastro será direcionado para a página do item assunto*, a seguir deverá clicar em: V Processo Eleitoral Complementar dos Conselheiros e Conselheiras – Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para Profissionais Especializados que atuam na área da deficiência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD/JF – Biênio 2023/2025.